

"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"

Prefeitura Municipal de Boa Vista Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2017/SPMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita MARIA TERESA SAENZ SURITA, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601-07, residente e domiciliada em Rodovia RR, após o bairro Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO, portador do RG n. 29.250 SSP/RR e CPF n. 149.846.012-72, residente e domiciliado na rua Claudionor Freire, nº 571, bairro Paraviana, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 01.141.830/0001-00, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 161. Conjunto 401 - 4º andar, Alphaville - Barueri/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. WALMIR BENEDITI, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG № 8.027.539 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o № 006.008.418-98, residente e domiciliado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Coimbra, 204 Alphaville Conde II, CEP 064473-055, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 296/2016/SPMA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1.1 O Presente Termo Aditivo Qualitativo de 2,12% (Dois virgula dize por cento) ao contrato n º 008/2017/SPMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da
- Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.216, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de maio/2020, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA Rua Claudionor Freire nº 571 – Paraviana CEP – 69.307-250 Fone 3623-2799



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"

Prefeitura Municipal de Boa Vista Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 296/2016/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 008/2017/SPMA, em 03 (Três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 14 de maio de 2020.

PELO CONTRATANTE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PELA CONTRATADA:

WALMIR BENEDITI SANEPAY SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Justly al heina yet, forgus